



LEI Nº 2002, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOR E REMANEJAR
RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **JAMIS SILVA BOLANDIN**, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, APROVOU em Sessão Ordinária e eu Prefeito SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipal autorizados a abrirem Créditos Adicionais Suplementares e Especial, através de Decreto, até o limite de 15% (Quinze por Centro) da Despesa Orçada para o corrente Exercício.

Art. 2º - Servirá como recurso para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo Anterior, os recursos definidos pelo Artigo 43, inciso I, II ou III, da Lei federal 4.320/64, podendo efetuar transposição, remanejamento e transferência de recursos, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite definido no artigo 1º da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso,
28 de Fevereiro de 2024

JAMIS SILVA
BOLANDIN:6510045
0100
JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JAMIS SILVA
BOLANDIN:65100450100
Dados: 2024.02.28 12:26:12
-04'00'